



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ofício nº 145/2022 -MEI

Gramado, 11 de julho de 2022.

Ao Senhor
Nestor Tissot
Prefeito-Municipal
Gabinete do Prefeito
Gramado/RS

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 336/2022 - GP, Protocolo nº 17610/2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 17610/2022, referente ao encaminhamento do Pedido de Providências nº 101/2022 do Vereador Neri da Farmácia, informamos que foi realizada vistoria *in locu* no dia 06/07/2022, em uma ação conjunta da equipe da Secretaria do Meio Ambiente, Bombeiros e Defesa Civil, para avaliação dos riscos quanto à retirada dos eucaliptos próximos às residências e ao longo da Rua Linha Carazal.

A área em questão localiza-se dentro do Loteamento Carazal do Município de Gramado, intitulada como "*Área de Equipamentos Público Comunitários*". Esta área apresenta eucaliptos de grande espessura diamétrica e altura significativa inclinados sobre às residências situadas na divisa do terreno. Conforme Parecer da Defesa Civil e recomendação da equipe de Bombeiros, há a necessidade de contratação de empresa especializada em manejo florestal e trabalhos de alto risco. A Secretaria do Meio Ambiente já está providenciando a contratação do Serviço especializado.

Quanto à demanda vinda da Câmara de Vereadores, referente aos eucaliptos localizados ao longo do trecho da Rua Linha Carazal, constatou-se a necessidade de retirada de 22 eucaliptos inclinados sobre a Via Pública, perfazendo um trecho total de 160,00 metros de





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

extensão ao longo da margem da via. Em virtude da necessidade de interrupção da Rua Linha Carazal e desligamento da rede elétrica junto à RGE, para a retirada destes eucaliptos, a Secretaria do Meio Ambiente executará os trabalhos em um ato de "mutirão", com o apoio inclusive de outras secretarias. Sendo assim, logo que for contratada a empresa especializada em manejo de risco, será agendada previamente data para esta operação.

Cientes de vossa compreensão, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

CRISTINE MUNARI STEFFENS

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Assinado digitalmente por: CRISTINE MUNARI STEFFENS:03123659003

Em 11 de Julho de 2022 às 12:02:13





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Ofício nº 599/2022 -SMCAS

Gramado, 08 de julho de 2022.

À Senhora
Cristine Munari Steffens
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Gramado/RS

ASSUNTO: ÁRVORE EM RISCO IMINENTE.

Senhora Secretária,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vistoriou no endereço, Rua Estrada Geral Linha Carazal e Rua Renato Dienstmann, N°46 Bairro Carazal, Gramado/RS, referente a "**árvores**". A Defesa Civil ressalta, que por ocasião da vistoria, in loco com Corpo de Bombeiros de Gramado com SGT Flaviano e Equipe Da Secretaria do Meio Ambiente e Serraria, constatamos que se trata de "**eucaliptos**" de grande porte, com inclinação em direção residências, rede elétrica e via pública. Diante dos fatos relatados acima, visando a segurança dos transeuntes da via pública e moradores bem como evitar prejuízos materiais, a Defesa Civil solicita à sua Secretaria a para a **supressão** das árvores citadas que **há risco iminente** no local. Visto que também será necessário empresa especializada em manejo florestal e trabalhos de alto risco.

Anexo relatório fotográfico:

Atenciosamente,


CASSIO JUNIOR DE OLIVEIRA FREITAS
Coordenador da Defesa Civil

relatório fotográfico:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 085/2022

INTRODUÇÃO

Trata-se do Pedido de Providências n.º 101/2022, encaminhado sob protocolo nº 0017610/2022, em nome da CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO, na qual solicita ao Poder Executivo Municipal, que seja feita uma análise e a poda dos Eucaliptos que forem necessários na Rua Linha Carazal.

OBJETIVO

O presente documento visa descrever a situação dos Eucaliptos localizados sobre as áreas denominadas como “Área de Equipamentos Públicos Comunitários”, “Área Verde 01” e “ALUP” pertencente ao Loteamento Carazal do Município de Gramado, em especial aqueles localizados junto à divisa de terrenos com casas lindeiras à área em questão e daqueles localizados ao longo da Rua Linha Carazal conforme demanda da Câmara de Vereadores.

LOCALIZAÇÃO



Fig. 1 – Trecho da Rua Linha Carazal. Área pertencente ao Loteamento Carazal da Prefeitura Municipal intituladas como Área de Equipamentos Público Comunitários, Área Verde 01 e ALUP.

DOS FATOS

Foi realizada vistoria no dia 06/07/2022, período da tarde, uma ação conjunta da equipe da Secretaria do Meio Ambiente, Bombeiros e Defesa Civil, para avaliação dos riscos quanto à retirada dos eucaliptos próximos às residências e ao longo da Rua Linha Carazal.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA

Por parte da SMMA estiveram presentes as técnicas Jane Andreoni (Bióloga), Rafaela Nogueira (Bióloga), Cristina Sartori e o responsável pela Arborização Urbana Claudedir Pedro de Cézar. Da Defesa Civil esteve presente o Sr. Cássio Júnior de Oliveira Freitas.

Foi verificado que na área em questão, pertencente ao Loteamento Carazal do Município, apresenta vegetação exótica caracterizada pela presença maciça de Eucaliptos de grande porte. A área intitulada como de *Equipamentos Público Comunitários*, em especial junto à divisa das residências, apresenta um alinhamento de eucaliptos de grande espessura diamétrica e altura significativa inclinados sobre às residências. A altura média desses eucaliptos são de aproximadamente 35 metros.

O SGT Flaviano da equipe de Bombeiros, juntamente com a Defesa Civil, contabilizaram seis (06) eucaliptos com inclinação de alto risco e que necessitam de um profissional que tenha a expertise e treinamento em rapel para a execução deste serviço de alta complexidade. Como estão inclinados desde a base haverá necessidade de supressão (retirada) dos mesmos após a poda dos galhos mais altos.

Haverá a necessidade de retirada de todos os eucaliptos que se estendem no RAI DE TOMBAMENTO junto à divisa das residências, visto o risco de queda sobre as casas. Uma simples poda não será suficiente devido ao porte e grau de inclinação do tronco, principalmente daqueles localizados na divisa.

Também, haverá necessidade de acesso do maquinário para executar o serviço.

Na área em questão, notou-se a presença de subbosque na parte mais alta do terreno, caracterizado pela presença de poucas plântulas herbáceas e arbustivas e lianas. Identificou-se a presença de uma ou outra árvoreta nativa, com DAP < 08 cm, formando o subbosque. O subbosque na área em análise, apresenta-se variando de quase inexistente a pouco expressivo em determinados pontos. Não constatou-se a presença de xaxins no local. Ausência de epífitas.

Quanto à demanda vinda da Câmara de Vereadores, referente aos eucaliptos localizados ao longo do trecho da Rua Linha Carazal, constatou-se a necessidade de retirada dos indivíduos que estão com inclinação sobre a Rua e rede elétrica no sentido oposto e daqueles com estado fitossanitário comprometido e/ou mortos. Nesse alinhamento, foram contabilizados 22 eucaliptos, com portes variados, que se enquadram nestas características, perfazendo um trecho total de 160,00 metros de extensão ao longo da margem da via, em sentido linear.

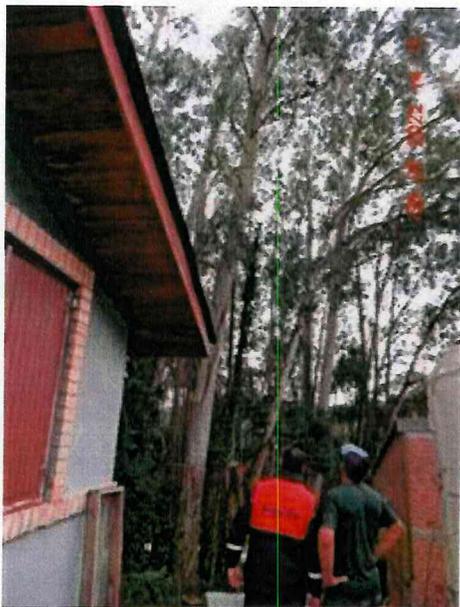


Prefeitura Municipal de Gramado

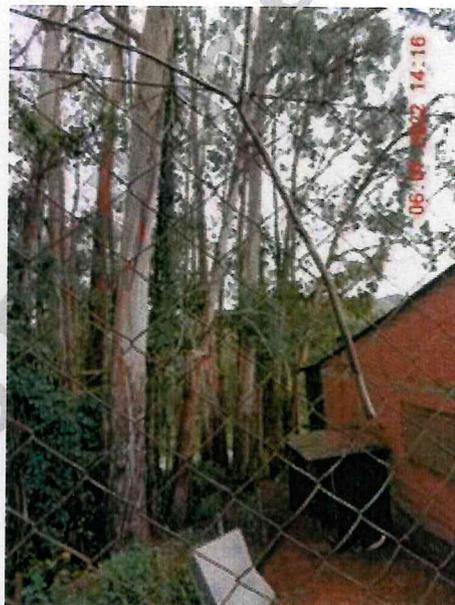
Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



...Sec. do Meio Ambiente e Defesa Civil avaliando os riscos quanto à poda dos eucaliptos junto às residências.



...Eucaliptos inclinados sobre as residências onde haverá necessidade de rapel para retirada dos galhos superiores sem que haja danos ao patrimônio.



...Nota-se na imagem que os eucaliptos são de grande porte e diâmetro, o que dificulta a retirada.



...Nota-se na imagem que os eucaliptos estão bem próximos e inclinados sobre as construções na divisa.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA



...Nota-se na imagem a grande altura dos eucaliptos, com aprox. 30/35 metros, com relação às casas.



...Eucaliptos junto à divisa das residencias, com inclinação.



...Nota-se na imagem que os eucaliptos são de grande porte e diâmetro, o que dificulta a retirada.



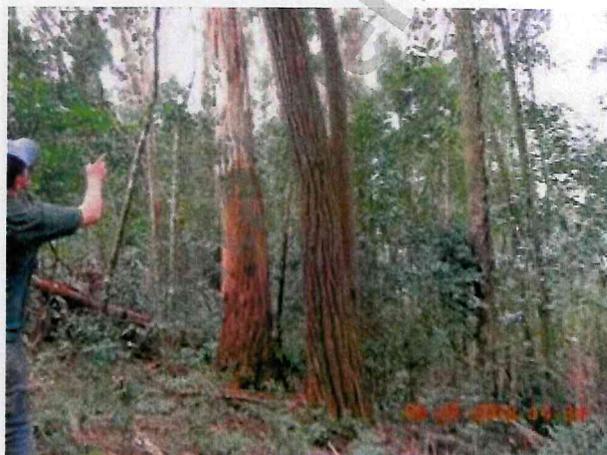
Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA



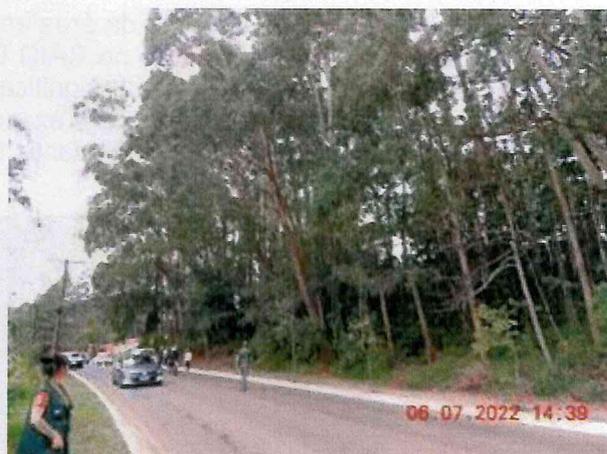
...Maciço de Eucaliptos localizados sobre a área do Loteamento CARAZAL intitulada de "Área de Equipamentos Públicos Comunitários".



.....Subbosque junto à área de eucaliptos denominada de Área de Equipamentos Públicos Comunitários.



...Subbosque junto à área de eucaliptos denominada de Área de Equipamentos Públicos Comunitários.



...Eucaliptos junto à Área Verde e ALUP 01 do Lot. Carazal, inclinados ao longo da margem do passeio público da Estrada da Linha Carazal. Sentido Linha Carazal - Centro



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA



... Equipe da Secretaria do Meio Ambiente, Bombeiros e Defesa Civil em ação conjunta para avaliação dos riscos.



...Eucaliptos inclinados ao longo da margem do passeio público da Estrada da Linha Carazal a serem retirados. Sentido Centro - Linha Carazal

CONCLUSÕES

Após verificar a atual situação da área em questão, foi verificada a necessidade de retirada de todos os eucaliptos que se estendem no RAIIO DE TOMBAMENTO de 30 metros de largura, junto à divisa das residências, visto a altura significativa e grau de inclinação dos mesmos, além da necessidade de acesso do maquinário para executar o serviço. A área de supressão envolvendo o raio de tombamento de 30 m é de aproximadamente 1.350 m², como mostra a figura abaixo:



Fig. 2 – Área aproximada indicando o Raio de tombamento de 30 metros.

Quanto aos seis (06) exemplares de eucaliptos, contabilizados pela equipe de Bombeiros, que se encontram inclinados sobre as residências, haverá necessidade de contratar um profissional treinado em rapel para retirada dos galhos superiores.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA

Assim sendo, deverá ser emitido **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS** autorizando a supressão dos eucaliptos, assim como a retirada do subbosque ali presente, mediante às seguintes condições e restrições:

- 1 A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE AUTORIZA A EXECUTAR A SUPRESSÃO de uma área com vegetação exótica caracterizada pela espécie de *Eucalyptus sp.*, perfazendo uma extensão aproximada de 1.350 m², composta por subbosque nativo pouco expressivo, localizada junto ao Loteamento Carazal, pertencente ao Município de Gramado e intitulada como de "Área de Equipamentos Públicos Comunitários";
 - 1.1 Subbosque variando de quase inexistente a pouco expressivo, caracterizado pela presença de poucas plântulas herbáceas e arbustivas e lianas. Poucas arvores nativas, com DAP inferior a 10 cm;
- 2 A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE AUTORIZA A EXECUTAR A SUPRESSÃO de 22 exemplares de *Eucalyptus sp.*, localizados ao longo da Rua Linha Carazal, com inclinação sobre a via e rede elétrica, perfazendo um trecho total de 160,00 metros de extensão ao longo da margem da via, em sentido linear.
- 3 O início do trecho de 160 metros de extensão ao longo da Rua Linha Carazal, se dá nas coordenadas – 29°23'43.68"S / - 50°55'40.71"O e o trecho final se encontra em coordenadas – 29°23'42.57"S / - 50°55'46.54"O
- 4 Motivo do licenciamento: risco à vida e ao patrimônio. Eucaliptos de grande espessura diamétrica e altura significativa inclinados sobre às residências, sobre a via pública e rede elétrica. Alguns apresentam estado fitossanitário comprometido e/ou mortos, junto à via.
- 5 De acordo com a Lei Municipal Nº 2.810/10, art. 6º, § 1º, ficam isentas de reposição florestal as espécies do gênero *Pinus*, *Ligustrum*, *Eucalyptus*, *Acacia* e *Hovenia*;
- 6 Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para toda e qualquer forma de intervenções na vegetação nativa/exótica, em qualquer fase de implantação do empreendimento, conforme Leis Estaduais Nº 9.519/92 e Nº 11.520/2000;
- 7 A destinação correta dos resíduos resultantes do manejo, ficarão por conta do Município de Gramado, sendo vedada a disposição em via pública;
- 8 O volume da matéria-prima florestal exótica, resultante do manejo, deverá ser encaminhada para a Serraria Municipal para beneficiamento e uso público;
- 9 As atividades de execução dos trabalhos deverão ser executadas de forma a minimizar os efeitos sobre a fauna local, possibilitando o afugentamento;
- 10 Quando da supressão da vegetação, o manejo autorizado não poderá provocar danos ao patrimônio no entorno.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

RELATÓRIO DE VISTORIA

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser realizada a contratação de profissional com expertise em realizar podas de risco dos 06 eucaliptos localizados junto às residências, devido à grande altura e grau de inclinação dos mesmos.

Entrar em contato com a RGE para desligamento dos fios da rede elétrica no lado oposto da Rua Linha Carazal.

Interromper o trânsito quando da realização dos trabalhos para segurança dos transeuntes.

Comunicar os moradores das residências para se afastarem do raio de tombamento quando da execução dos trabalhos.

Interromper o acesso da Rua Linha Carazal quando da execução dos trabalhos.

Comunicar a população que acessa a Rua Linha Carazal, por meio de imprensa local, mídias variadas, sobre o bloqueio da Rua e necessidade de desvios por outras vias.

É o relatório.

Gramado, 08 de julho de 2022.

Jane Andreoni
Bióloga
Matrícula: 12516

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Alvará de Licenciamento de Serviços Ambientais

Nº 200/2022

Dados do Proprietário do Imóvel	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO	Proc. Adm.: 24499/2019 Protocolo: 0017610/2022
CPF/CNPJ: 88.847.082/0001-55	Fone: 32860200
Endereço: AV. DAS HORTÊNSIAS, nº 2029, Bairro: CENTRO	Município: GRAMADO/RS
Endereço de Execução	
RUA LINHA CARAZAL, LOTEAMENTO CARAZAL.	Município: Gramado/RS
Bairro: CARAZAL	Matrícula do Imóvel:
Coordenadas Geográficas (SIRGAS-2000)	Lat.: -29° 23' 45,16" - Long.: -50° 55' 50,97"
Objetivo do Licenciamento: Alvará de Licenciamento de Serviços Ambientais	
<p>A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE AUTORIZA A EXECUTAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXÓTICA, com as seguintes condições e restrições:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Fica AUTORIZADA A SUPRESSÃO de uma área com vegetação exótica caracterizada pela espécie de <i>Eucalyptus sp.</i>, perfazendo uma extensão aproximada de 1.350 m², composta por sub-bosque nativo pouco expressivo, localizada junto ao Loteamento Carazal, pertencente ao Município de Gramado e intitulada como de "Área de Equipamentos Públicos Comunitários";<ol style="list-style-type: none">1.1 Sub-bosque variando de quase inexistente a pouco expressivo, caracterizado pela presença de poucas plântulas herbáceas e arbustivas e lianas. Poucas arvores nativas, com DAP inferior a 8 cm;2 Fica AUTORIZADA A SUPRESSÃO de 22 exemplares de <i>Eucalyptus sp.</i>, localizados ao longo da Rua Linha Carazal, com inclinação sobre a via e rede elétrica, perfazendo um trecho total de 160,00 metros de extensão ao longo da margem da via, em sentido linear.3 O início do trecho de 160 metros de extensão ao longo da Rua Linha Carazal, se dá nas coordenadas - 29°23'43.68"S / - 50°55'40.71"O e o trecho final se encontra em coordenadas - 29°23'42.57"S / - 50°55'46.54"O4 <u>Motivo do licenciamento:</u> risco à vida e ao patrimônio. Eucaliptos de grande espessura diamétrica e altura significativa, inclinados sobre às residências, sobre a via pública e rede elétrica. Alguns apresentam estado fitossanitário comprometido e/ou mortos, junto à via.5 De acordo com a Lei Municipal Nº 2.810/10, art. 6º, § 1º, ficam isentas de reposição florestal as espécies do gênero <i>Pinus</i>, <i>Ligustrum</i>, <i>Eucalyptus</i>, <i>Acacia</i> e <i>Hovenia</i>;	



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria do Meio Ambiente

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

- 6 Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para toda e qualquer forma de intervenções na vegetação nativa/exótica, em qualquer fase de implantação do empreendimento, conforme Leis Estaduais Nº 9.519/92 e Nº 11.520/2000;
- 7 A destinação correta dos resíduos resultantes do manejo, ficarão por conta do Município de Gramado, sendo vedada a disposição em via pública;
- 8 O volume da matéria-prima florestal exótica, resultante do manejo, deverá ser encaminhada para a Serraria Municipal para beneficiamento e uso público;
- 9 As atividades de execução dos trabalhos deverão ser executadas de forma a minimizar os efeitos sobre a fauna local, possibilitando o afastamento;
- 10 Quando da supressão da vegetação, o manejo autorizado não poderá provocar danos ao patrimônio no entorno.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelos técnicos responsáveis não correspondam à realidade ou algum prazo acima estabelecido seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Gramado, 08 de julho de 2022.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima até 08/07/2023.

Cristine Munari Steffens
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.gramado.rs.gov.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.